



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0281, de 27 de setembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo LP100 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marcas G-TECH e PREMIUM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, 4370, Galpão L, Vila São Sebastião, Duque de Caxias – RJ.
CEP 25.055-009

2 FABRICANTE

Nome: Living Science Co., Ltd.

Endereço: Nº 1428, Xiang Jiang Road, Suzhou New District Jiangsu P/C: 215129, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático;

Marcas: G-TECH e PREMIUM;

Modelo: LP100;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Tamanho: adulto;
- b) Circunferência de punho: 13,5 cm a 19,5 cm.





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente a regulagem de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em PVC, com as dimensões de 15,5 cm × 6,5 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de eletrobomba e válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.036987/2011.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “G-TECH” ou “PREMIUM”;
- c) “LP100”;
- d) “China”;
- e) intervalo de medição, conforme subitem 4.1 b) da presente Portaria;
- f) número de série, número de lote e ano de fabricação.

7.2 Na braçadeira:

- a) “G-TECH” ou “PREMIUM”;
- b) “China”;
- c) circunferência do punho para o qual se destina, conforme subitem 4.2 da presente Portaria;
- d) indicação do posicionamento do instrumento no punho;
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1 conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do manômetro eletrônico digital modelo LP100;

9.1.2 Vistas da braçadeira tamanho adulto.



Serviço Público Federal

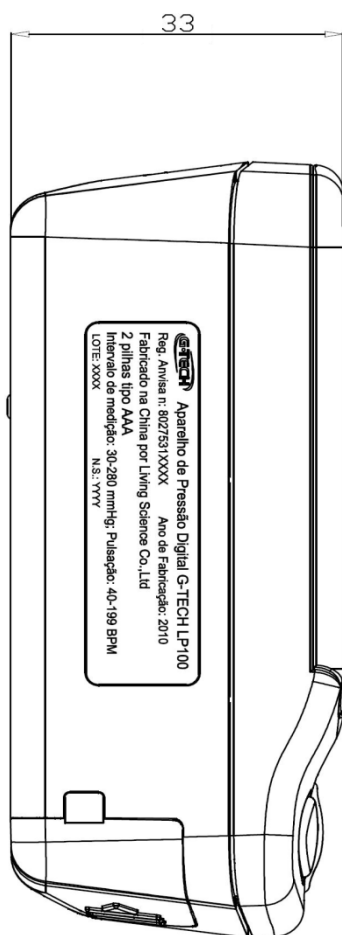
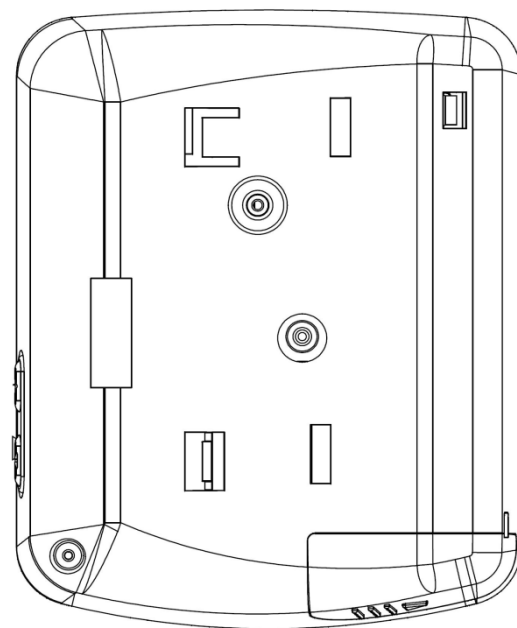
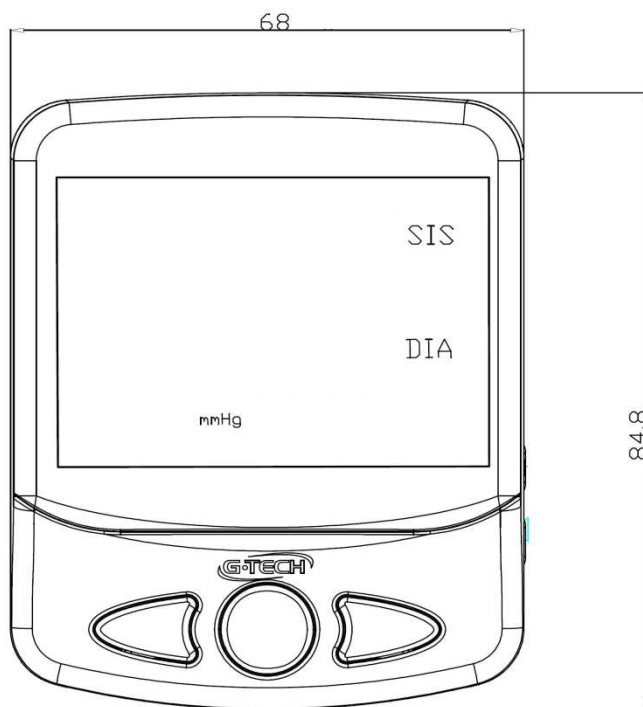
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0281, de 27 de setembro de 2011.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

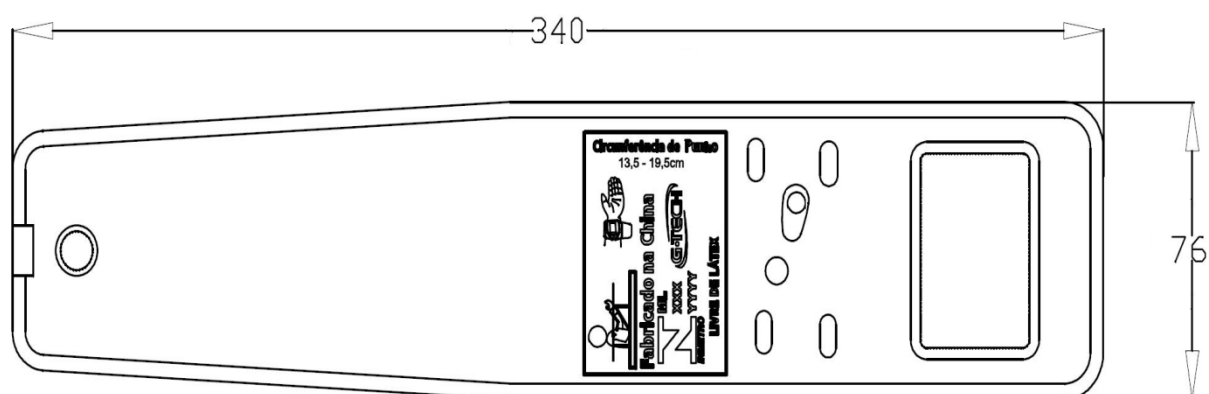
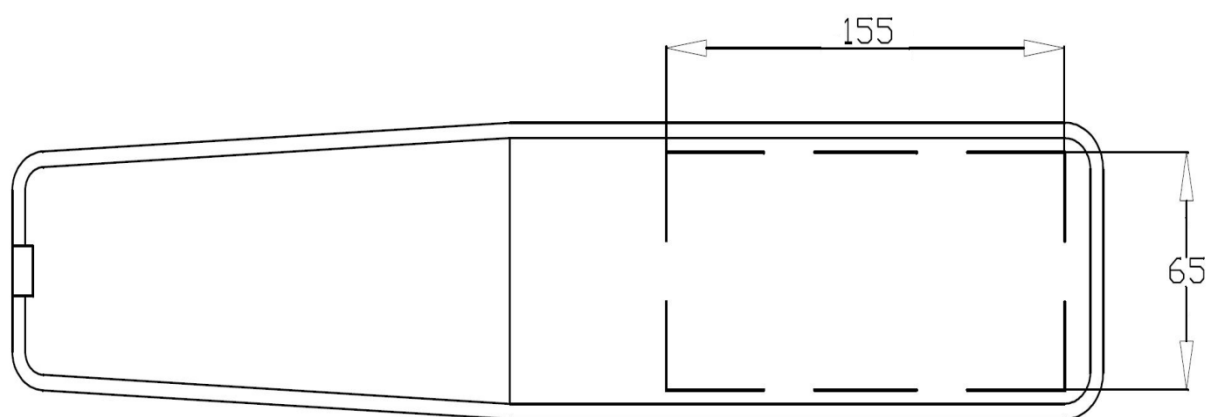
MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



G-TECH Aparelho de Pressão Digital G-TECH LP100
 Reg. Anvisa n: 8027531XXXX Ano de Fabricação: 2010
 Fabricado na China por Living Science Co.,Ltd
 2 pilhas tipo AAA
 Intervalo de medição: 30-280 mmHg; Pulsação: 40-199 BPM
 LOTE: XXXX N.S.: YYYY

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	LIVING SCIENCE CO., LTD.	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL MODELO LP100	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	LIVING SCIENCE CO., LTD.	mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02